

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 057 de 28 de janeiro de 2004

Publicada no DOE de 29 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art.1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
09		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
	09.005	COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO - CMO
	09.009	COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
	09.118	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
	11.316	DIREC – CRUZ DAS ALMAS

Art.2º Excluir do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
09		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
	09.002	DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAEB
	09.018	COORDENAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS - PLANSERV
	09.900	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB
13		SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
	13.910	DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
14		SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
	14.800	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA S/A - EGBA

15 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SICM

15.910 EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S /A – EBAL

24 SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA

24.920 COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS

Art. 3º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria n. 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do “Campo 10” da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

309.XXX. 005 COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO - CMO

309.XXX. 009 COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

309.XXX. 118 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

311.XXX. 316 DIREC – CRUZ DAS ALMAS

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda